

## PORTARIA/GAB Nº. 222/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 17810/2024,

## RESOLVE:

- Art. 1º Conceder LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL, com remuneração, a servidora ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE B, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA.
- § 1º A Servidora que está concorrendo ao cargo eletivo deverá juntar nos autos o registro de sua candidatura aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- § 2º A vigência da licença estabelecida no *caput* deste artigo será a partir do dia **05 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição**, conforme disposto no art. 110 da Lei Municipal nº 1.278/1991, a não comprovação e cumprimento dos prazos implicarão na suspensão desta portaria e sanções disciplinares que a matéria requer.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 05.07.2024.

## CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, ao 03 (três) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal